

ATO Nº 2.334/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida Processo Administrativo Disciplinar nº 338897/2017 (CASACIVIL-PRO-2022/06856; CASACIVIL-PRO-2022/07374; CASACIVIL-PRO-2022/07702; CASACIVIL-PRO-2022/07090; CASACIVIL-PRO-2022/08825; CASACIVIL-PRO-2022/06690; CASACIVIL-PRO-2022/09519, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor ANDRÉ NEVES FANTONI, matrícula funcional nº 206535, Fiscal de Tributos (Decreto nº 559, de 09 de julho de 2020), vinculado à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com fulcro no artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, incisos IX e XII, e artigo 159, incisos IV e XI, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3bf5cd68

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar